



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO AR 42/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 14 de outubro de 2022

Dispõe sobre a Autorização de Funcionamento e o Plano Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, a ser ofertado pelo Campus Picuí.

O Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 22/10/2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 imediatamente subsequente, **considerando:**

- i. o § 3º do artigo 10 e no caput do mesmo artigo da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;
- ii. o disposto no inciso I do artigo 16 e nos incisos VII e XVI do art. 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015;
- iii. o pedido constante no processo nº 23167.001420.2022-20 do IFPB,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a Autorização de Funcionamento e o Plano Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, a ser ofertado pelo Campus Picuí.

§ 1º O presente curso já está previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional do IFPB, com previsão de oferta no SISU 2023.1 com 30 vagas por semestre letivo.

§ 2º O Campus Picuí submeteu inicialmente a proposta por meio do processo nº 23167.001434.2021-62, que atualmente se encontra em análise junto a Pró-Reitoria de Ensino.

§ 3º A Convalidação desta resolução está condicionada ao encaminhamento do processo supracitado para este colegiado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação no boletim de serviço e no portal do IFPB.

(assinado eletronicamente)

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior do IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cícero Nícacio do Nascimento Lopes, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 14/10/2022 09:11:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 347376

Verificador: a6c478eba6

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701